



RESOLUÇÃO PPGHIS - 01/2022
NORMAS SOBRE PRAZOS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA, PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO E DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Dispõe sobre as normas referentes aos prazos para exame de qualificação e defesa, pedidos de prorrogação, depósito de Dissertação/Tese e revoga a Resolução PPGHIS 024/2018.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento do Programa e a Resolução CEPE n. 8.039 e visando garantir a adequada observância dos prazos de defesa, estabelece:

1. Exames de qualificações devem obedecer ao calendário acadêmico anual que fixa a data limite para a realização dos respectivos exames de qualificação para o mestrado e para o doutorado.
2. Eventuais prorrogações de prazo para o exame de qualificação podem ocorrer desde que preenchido o requerimento para prorrogação da qualificação (disponível no seguinte link: <https://ppghis.ufop.br/formul%C3%A1rios-e-requerimentos>), que deverá conter: relato detalhado das atividades acadêmicas desenvolvidas durante o último ano; informações sobre o estágio atual da pesquisa e justificativas para a prorrogação do prazo; plano e cronograma de trabalho com a previsão para a defesa da Dissertação/Tese e parecer do(a) orientador(a) sobre o desempenho acadêmico do discente no período.
 - 2.1. O requerimento para prorrogação da qualificação deve ser enviado através do endereço eletrônico institucional do discente, sendo necessária a manifestação de anuência do(a) orientador (a) ao pedido de prorrogação.
 - 2.2. O pedido só poderá ser feito uma única vez e por um prazo máximo de 4 meses.
 - 2.3. A não observância dos prazos acima poderá acarretar perda de bolsa, conforme resolução PPGHIS n. 022/2018.



3. Dissertações de mestrado e teses de doutoramento deverão ser concluídas e defendidas até o 24º mês de curso e 48º mês de curso, respectivamente.

4. O depósito da cópia da Dissertação/Tese, bem como a entrega do Requerimento para a marcação da defesa, deve ser realizado junto à Secretaria até **30 dias** antes da data agendada para o exame.

4.1 Para o depósito da Dissertação/Tese, o discente deverá encaminhar uma cópia *word* e em PDF para o e-mail da Secretaria do Programa.

3. O **prazo máximo** de conclusão de curso é de **24 meses para o mestrado, e 48 meses para o doutorado**. Aos alunos que porventura não cumprirem estes prazos estipulados, será facultado, em caráter rigorosamente excepcional, pedido extraordinário de prorrogação de prazo para a defesa. Eventuais requerimentos de prorrogação devem ser enviados, portanto,

a. até o 23º mês (no caso do mestrado);

b. até o 47º mês (no caso do doutorado).

4. Os pedidos de prorrogação de prazo de defesa serão avaliados apenas mediante encaminhamento de Requerimento de Prorrogação do Prazo (disponível no seguinte link: <https://ppghis.ufop.br/formul%C3%A1rios-e-requerimentos>) ao Colegiado do PPGHIS, através do e-mail da secretaria (ppghis.ichs@ufop.edu.br). A solicitação deverá conter justificativa, novo cronograma de defesa, parecer do orientador(a), texto parcial da Dissertação/Tese, isto é, mais da metade do texto da Dissertação/Tese, considerando-se o sumário apresentado.

4.1 O requerimento deve ser enviado através do endereço eletrônico institucional do discente, sendo necessária a manifestação de anuência do (a) orientador (a) ao pedido de prorrogação.

5. O **prazo máximo** permitido para um requerimento de prorrogação de defesa de Dissertação/Tese é de 6 meses. Porventura, o aluno poderá solicitar uma dilação extraordinária do prazo, a qual passará novamente pela aprovação do Colegiado após análise do material da Dissertação/Tese apresentado novamente.

6. A não observância dos prazos e normas estipulados nesta resolução acarretará o **desligamento** do discente do PPGHIS-UFOP.



7. Ao colegiado do PPGHIS caberá deliberar sobre os casos não previstos nesta resolução, que entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariana, 04 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Francisco Eduardo de Andrade', is centered on the page.

Prof. Dr. Francisco Eduardo de Andrade
Coordenador do Programa de Pós-graduação em História